

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## COMUNICADOS

### OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMUNICADO

A Ouvidoria Geral do Município comunica por meio deste que no período de 3 a 6 de setembro de 2024, estarão suspensos os atendimentos presenciais e pelo 0800, em virtude de reforma da Praça Saturnino de Brito.

Informamos ainda que neste período a Ouvidoria realizará os atendimentos em formato de *Home office*, permanecendo os atendimentos, das 8h às 17h:

- ✓ pelo *WhatsApp* (14) 3402-6000 opção 10,
- ✓ pelo e-mail [ouvidoria@marilia.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@marilia.sp.gov.br) e
- ✓ pelo site [www.marilia.1doc.com.br/atendimento](http://www.marilia.1doc.com.br/atendimento)

Marília, 02 de setembro de 2024.

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 44973

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais que lhe confere o artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Marília, tendo em vista o que consta no Memorando nº 30.004, de 21 de agosto de 2024,

Considerando o que determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em seus artigos 76 e seguintes, e suas alterações posteriores,

Considerando as disposições do Decreto nº 11596, 14 de setembro de 2015,

Considerando o contido na Ata da 86ª Reunião do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, realizada no dia 28 de agosto de 2024, na qual os membros demonstraram interesse na recondução do mandato por mais 04 (quatro) anos, no período de 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2027,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomeia o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA – IPREMM, ficando assim constituído:

I – Presidente:

- LILIAN FACCHINI

II – Membros:

- CESTORE DA SILVA PEREIRA
- MARCELO MARCONI DE FARIAS
- NELSON RODRIGUES DE MELLO
- RAFAEL LOPES VIÚDES

**Art. 2º.** No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentarão para as disposições contidas nos artigos 86 e seguintes da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações posteriores, e na Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Banco Central do Brasil.

**Art. 3º.** O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 15 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/porta/diario-oficial> /amp

### PORTARIA NÚMERO 44974

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora ROSANGELA APARECIDA DE ANDRADE FERREIRA, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 340 pontos;

2ª avaliação - 365 pontos;

3ª avaliação - 375 pontos;

4ª avaliação - 395 pontos;

5ª avaliação - 335 pontos;

6ª avaliação - 305 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Rosângela Aparecida de Andrade Ferreira, matrícula nº 159549-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 25/09/2019, a partir de 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

#### **PORTARIA NÚMERO 4 4 9 7 5**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora VIVIAN TAMIELLO REVERETE, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 385 pontos;

2ª avaliação - 365 pontos;

3ª avaliação - 390 pontos;

4ª avaliação - 400 pontos;

5ª avaliação - 400 pontos;

6ª avaliação - 370 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Vivian Tamiello Reverete, matrícula nº 162442-1, no cargo de Médica Especialista - área Pediatria, admitida em 18/01/2021, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

#### **PORTARIA NÚMERO 4 4 9 7 6**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora ANA PAULA DE CARVALHO DA SILVA, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 365 pontos;

2ª avaliação - 270 pontos;

3ª avaliação - 355 pontos;

4ª avaliação - 320 pontos;

5ª avaliação - 285 pontos;

6ª avaliação - 400 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Ana Paula de Carvalho da Silva, matrícula nº 161756-1, no cargo Técnica de Enfermagem, admitida em 17/03/2020, a partir de 05/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

**PORTARIA NÚMERO 44977**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora CAMILA POLASTRO DADALTO, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 395 pontos;

2ª avaliação - 320 pontos;

3ª avaliação - 360 pontos;

4ª avaliação - 355 pontos;

5ª avaliação - 335 pontos;

6ª avaliação - 385 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

**Art. 1º.** Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Camila Polastro Dadalto, matrícula nº 162817-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 29/03/2021, a partir de 28/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /nma

**PORTARIA NÚMERO 44978**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora KEREN HAPUQUE CAZARES CARDOSO DE OLIVEIRA, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 385 pontos;

2ª avaliação - 335 pontos;

3ª avaliação - 285 pontos;

4ª avaliação - 315 pontos;

5ª avaliação - 275 pontos;

6ª avaliação - 385 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

**Art. 1º.** Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Keren Hapuque Cazares Cardoso de Oliveira, matrícula nº 146862-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 11/05/2020, a partir de 03/04/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /nma

**PORTARIA NÚMERO 44979**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora MARIA CLARA LOPES PEREIRA, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 400 pontos;

2ª avaliação - 400 pontos;

3ª avaliação - 370 pontos;

4ª avaliação - 230 pontos;

5ª avaliação - 380 pontos;

6ª avaliação - 365 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Maria Clara Lopes Pereira, matrícula nº 108936-5, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, admitida em 11/03/2020, a partir de 16/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

#### PORTARIA NÚMERO 44980

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando Digital nº 22.564, de 21 de junho de 2024;

Considerando que a servidora RAULINA ARAUJO MOREIRA, não obteve desempenho insuficiente em 02 (duas) avaliações consecutivas ou em 03 (três) alternadas, sendo considerada apta na conclusão do seu estágio probatório, obtendo as seguintes pontuações nas avaliações:

1ª avaliação - 335 pontos;

2ª avaliação - 315 pontos;

3ª avaliação - 320 pontos;

4ª avaliação - 325 pontos;

5ª avaliação - 325 pontos;

6ª avaliação - 270 pontos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Declara adquirida a estabilidade funcional da servidora Raulina Araujo Moreira, matrícula nº 161900-1, no cargo de Enfermeira, admitida em 23/03/2020, a partir de 12/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 04 de setembro de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/nma>

## LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 318/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.628 /2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de **Filtros/cartuchos de osmose reversa** destinadas para Farmácia de Manipulação – Fito saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                          | UNIDADE | QUAN-<br>TIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| 1    | CARVÃO ATIVADO PARA APARELHO DE OSMOSE REVERSA PARA FILTRAÇÃO DE ÁGUA 10" X 2.1/2" NAC RET MEDIA 80% | Pç      | 01              |
| 2    | CARTUCHO DE POLIPROPILENO LISO PARA APARELHO DE OSMOSE PARA FILTRACAO DE AGUA 10"X2.1/2" 5µm NAC     | Pç      | 01              |
| 3    | COLUNA DEIONIZADORA 10" X 2.1/2"                                                                     | Unid    | 02              |
| 4    | MEMBRANA RO 300GPD VONTRON ULP 3012-300                                                              | Unid    | 01              |
| 5    | CÁPSULA BACTERIOLÓGICA PONTO USO 0,22 MICRON PTFE 1/4" NPT MANGUEIRA 1/4" CONECTOR                   | unid    | 01              |

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTES AVISOS.**

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregue em até 15 (quinze) dias, no setor de Farmácia de Manipulação - Fito saúde, localizado na Av. Benedito Alves Delfino 205, Distrito Industrial. No horário das 07h00 às 17h00, de Segunda a Sexta-feira. Responsável: Danielle Zanetti Caroni ou Suzana Gonçalves Vinci Gabardo.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições

de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: [pregao11@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao11@marilia.sp.gov.br) ou protocoladas no site [www.marilia.1doc.com.br/atendimento](http://www.marilia.1doc.com.br/atendimento).

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES  
Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na Dispensa de Licitação nº. 315/2024 constante na publicação do dia 04/09/2024 onde se lia empresa José Carlos dos Santos, CNPJ 22.677.549/0001-58. Leia-se: Empresa Portas Abertas Produções, inscrita no CNPJ nº32.786.955/0001-02.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Cultura

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Dispensa nº. 256/2024.** AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa SEBASTIAO MESSIAS SOUSA INSTALACOES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA CNPJ: 55.871.963/0001-52, para contratação de serviço de manutenção de reservatório de água e tubulação de incêndio, destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Dispensa nº. 276/2024.** AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa Servitel Comercio e Serviço de Telefonia LTDA ME, CNPJ 52.823.853/0001-27, para realizar a substituição da fonte da central PABX do sistema de telefonia do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal da Administração. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Inexigibilidade nº. 80/2024.** AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 43.728.245/0005-76, para Curso, Palestra e Consultoria, destinados a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

EMERSON LUIZ PASSINI  
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 83/2024 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPACO POTENCIAL MARILIA, CNPJ 11.911.681/0001-66, Recurso oriundo da Emenda Modificativa nº 75 ao Projeto de Lei nº 133; modalidade investimento, embasado nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13019/2014.

CLOVIS AUGUSTO DE MELO  
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Inexigibilidade nº. 84/2024.** AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa E.J. KRIEGER & CIA LTDA, CNPJ nº 02.074.242/0001-55, para aquisição de Coluna do Deionizador de água do Banco de Leite da Secretaria Municipal da Saúde. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES  
Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2024** UASG: 986681 - COMPRASNET: 90076/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. FORMA DE DISPUTA: ABERTA PELO MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Pregos, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de Cadeira Veicular para Transporte de Bebês e Cadeirão para Alimentação, destinado à Secretaria Municipal da Educação. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 26/09/2024, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 26/09/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila De Oliveira Garcia Brandão. JUSTIFICATIVA: Para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2024.** MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Pregos, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual locação de banheiros químicos, destinado à Secretaria Municipal da Cultura. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 13.867/22, na Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele P. de Oliv. Garcia Brandão, conforme segue: empresa vencedora: PRIME SOLUÇÕES LTDA, ANV DR EZEQUIEL DE CASTRO GUEDES, nº 223, JARDIM MARCIA I, AGUDOS/SP, CEP 17123-050.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Cultura



## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato** CST-1719/24 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR **Valor** R\$115.941,62 **Assinatura** 04/09/24 **Objeto** Fornecimento de material e mão de obra para asfaltamento de área destinada ao tráfego de pedestres na cidade de Marília/SP, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Processo** Dispensa de Licitação nº 304/24 (Processo Administrativo nº 25.341/24).

## EDITAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 43.309, de 06 de dezembro de 2023, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **INTIMAR** a empresa **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO BENTO**, CNPJ nº 51.512.796/0001-00, para apresentar defesa final no Processo Administrativo Punitivo nº 12.975/2024, instaurado pela citada portaria, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da terceira publicação deste edital. A empresa poderá tomar ciência e obter vista do processo através de solicitação pelo e-mail: [comissaopap@marilia.sp.gov.br](mailto:comissaopap@marilia.sp.gov.br).

Marília, 04 de setembro de 2024.

**ÂNGELA IANUÁRIO**  
Presidente da Comissão Especial

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 -A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR). Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14065/2023 artigo 1º e parágrafo 1º ;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília 04 de setembro de 2024.

| Contribuinte                  | Cadastro | F  | Notificação |
|-------------------------------|----------|----|-------------|
| MARIA ANGELICA PERRI DOMINGOS | 3516300  | 13 | 44698/2024  |
| LUIZ TALLERO GARCIA           | 1339800  | 32 | 44756/2024  |
| LAURA CHRISTIANE TORRES       | 1227200  | 05 | 44790/2024  |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, **CIENTIFICA** os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram **AUTUADOS** pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília 04 de setembro de 2024.

| Contribuinte                        | Cadastro | F  | Nº Auto   |
|-------------------------------------|----------|----|-----------|
| INES ALVES VERA                     | 3478200  | 13 | 4640/2024 |
| ESPOLIO DE BENEDITO FERNANDES       | 3045500  | 37 | 4635/2024 |
| ESPOLIO DE VERIDIANA ALVES DE SOUZA | 165800   | 13 | 4628/2024 |

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, referente ao Valor da Terra Nua – VTN do município de Marília/SP para o ano de 2024.

Considerando que em 24/04/2024 foi publicado o VTN conforme levantamento realizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Instituto de Economia Agrícola (IEA), publicado em 19/04/2024.

Considerando que houve **RETIFICAÇÃO** efetuada no dia 19/06/2024, solicitamos republicação do VALOR DA TERRA NUA, por hectare para o exercício de 2024, como segue:

| INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA                                         |                        |     |      |         |           |                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|------|---------|-----------|--------------------|---------------------|
| Levantamento:<br>Valor de Terra Nua                                    |                        |     |      |         |           |                    |                     |
| Município<br>consultado:<br>MARÍLIA                                    |                        |     |      |         |           |                    |                     |
|                                                                        |                        |     |      |         |           |                    |                     |
|                                                                        |                        |     |      |         |           |                    |                     |
| Produto                                                                | Região                 | Mês | Ano  | Unidade | Médio     | Data<br>Publicação | Data<br>Retificação |
| Lavoura - Aptidão<br>boa (Terra de<br>Cultura de Primeira)             | MUNICÍPIO -<br>MARÍLIA | 11  | 2023 | R\$/ha  | 26.255,49 | 19/04/2024         | 19/06/2024          |
| Lavoura - Aptidão<br>regular (Terra de<br>Cultura de Segunda)          | MUNICÍPIO -<br>MARÍLIA | 11  | 2023 | R\$/ha  | 23.111,05 | 19/04/2024         | 19/06/2024          |
| Lavoura - Aptidão<br>restrita                                          | MUNICÍPIO -<br>MARÍLIA | 11  | 2023 | R\$/ha  | 19.966,62 | 19/04/2024         | 19/06/2024          |
| Pastagem plantada<br>(Terra para<br>Pastagem)                          | MUNICÍPIO -<br>MARÍLIA | 11  | 2023 | R\$/ha  | 17.822,18 | 19/04/2024         | 19/06/2024          |
| Silvicultura ou<br>Pastagem natural<br>(Terra para<br>Reflorestamento) | MUNICÍPIO -<br>MARÍLIA | 11  | 2023 | R\$/ha  | 16.029,49 | 19/04/2024         | 19/06/2024          |
| Preservação da<br>Fauna ou Flora<br>(Campo)                            | MUNICÍPIO -<br>MARÍLIA | 11  | 2023 | R\$/ha  | 12.092,36 | 19/04/2024         | 19/06/2024          |
|                                                                        |                        |     |      |         |           |                    |                     |
| Fonte:<br>SAA(IEA/CATI)                                                |                        |     |      |         |           |                    |                     |
| Data da pesquisa:<br>29/08/2024 15:50                                  |                        |     |      |         |           |                    |                     |
| Copyright © IEA                                                        |                        |     |      |         |           |                    |                     |

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Instituto de Economia Agrícola (IEA)

Praça Ramos de Azevedo, 254 – 3º andar –

Centro 01037-912 – São Paulo – SP

Descrição simplificada da metodologia: A Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo por meio do Instituto de Economia Agrícola (IEA) e da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) realiza levantamentos de preços de terras agrícolas. As informações são depuradas, analisadas e geram resultados que são publicados na revista Anuário Estatístico e disponibilizados no site do IEA.

A partir de 2017 foi implantada nova metodologia para o levantamento das informações dos valores da terra nua, cujo levantamento é subjetivo feito através de informantes qualificados que passaram por treinamento para a obtenção das informações, tendo como referência os negócios realizados com terras agrícolas nos municípios paulistas, conforme instrução normativa RFB nº 1562.

Período de realização da coleta de dados: de 15 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

## DIVERSOS

### PORTARIA S.E. NÚMERO 199

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.697, de 03 de setembro de 2024, **PRORROGA**, até 11 de outubro de 2024, o item 01 da Portaria/SE nº 158 de 02 de agosto de 2024, que designou a servidora 146404/3 – **Silvia Laís Rodrigues de Lima**, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial.

Secretaria Municipal da Educação, 04 de setembro de 2024.

### PORTARIA S.E. NÚMERO 202

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.666 de 03 de setembro de 2024, **REVOGA** o dispositivo da Portaria abaixo relacionada:

- Item 81 da Portaria/SE nº 221 de 29 de dezembro de 2023, que designou a servidora **Bianca Vieira de Oliveira**, matrícula n.º158780/1, Professora de EMEI, para desempenho de jornada especial, **a partir de 05/09/2024**;

Secretaria Municipal da Educação, 04 de setembro de 2024.

**EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB**

**Valdeci Fogaça de Oliveira**  
Diretor-Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ADITIVO 03 ao CONTRATO Nº 020/2022. Origem: Pregão Presencial nº 008/2022 Contratante: Emdurb/Marília. Contratada: UNIMED MARÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CNPJ n.º 66.872.888/0001-60 – sediada na Rua Bororos, 225 – Marília/SP – CEP 17502-270 OBJETO: Disponibilização de Plano de Saúde aos funcionários da Emdurb. Data de assinatura 18/09/2023. Valor estimado R\$ 715.440,35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior

**Jornalista Responsável:** Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do  
Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.